



**LEI Nº 133/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Revoga a Lei Municipal nº 057/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 057/2017.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jurema, em 18 de maio de 2023.

**EDVALDO  
MARCOS  
RAMOS  
FERREIRA:**  
76692639468

Assinado digitalmente por EDVALDO  
MARCOS RAMOS FERREIRA:  
76692639468  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=28978631000107,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF  
A1, CN=EDVALDO MARCOS RAMOS  
FERREIRA,76692639468  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-05-18 12:02:52  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

PROCOLO  
RECEBIDO EM 18/05/23  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA  
*Gustavo Rafael C. Lima*